

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2016, de 17 de outubro de 2016.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.	
1.051	- Construção de Escola Municipal - PAR_FNDE.	
4490.51.00.1057	- Obras e Instalações	R\$ 17.168,70

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial de que o artigo 1º da presente Lei a receita arrecadada através de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e a redução da seguinte dotação Orçamentária:

08	- SEC. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.	
2.001	- Manutenção das Atividades Administrativas.	
33.90.39.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 5.168,70

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 17 de outubro de 2016.

GODOFREDO CALUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 020/2016.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com muita satisfação que na oportunidade nos dirigimos à presença dos nobres Vereadores para apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei 020/2016, com o objetivo de autorizar abertura de Crédito Especial no orçamento municipal de 2016.

O Crédito Especial que trata a presente Lei destina a aplicação de resíduo de recursos recebidos do FNDE bem como rendimento de aplicação financeira do período de execução do projeto, para execução de projeto micro drenagem e passeios na Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 17 de outubro de 2016.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal